

DECRETO N.º 2670, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**“FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DE 2011 DOS VALORES DE
LANÇAMENTOS E COBRANÇAS DE TRIBUTOS
QUANTIFICADOS EM REAIS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 363 da Lei n.º 28 de 30 de Dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, autoriza o Poder Executivo a atualizar anualmente os valores de lançamento e cobrança de tributos quantitativos em reais, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M/FGV verificada no período de Outubro de 2010 a Outubro de 2011 foi de 6,95 (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 6,95% seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento os valores de lançamento e cobrança de tributos quantificados em reais, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, ocorrida entre os meses de Outubro de 2010 a Outubro de 2011, na forma prevista no art. 363 da Lei n.º 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Mangaratiba, 10 de novembro de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito